

PUBLICAÇÃO Nº 86/2019 - NST
EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2019

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público, para os cargos de **01 – TOPOGRAFO, 01 – ENGENHEIRO ELETRICISTA** para atuarem junto ao Gabinete de Programas e Projetos Especiais – GPPE, nos termos abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 7887/2019/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação dos cargos citados abaixo, conforme os seguintes critérios de pontuação:

01 – TOPOGRAFO

| Alinea | Título | Valor de cada atividade | Valor máximo de Atividades |
|--------|--|-------------------------|----------------------------|
| A | Curso de especialização na área de atuação do cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e/ou Curso superior, no qual conste a respectiva matéria – Topografia. (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua curso superior específico em Engenharia de Agrimensura e valor mínimo para quem possua curso que conste a matéria de Topografia) | 2.0-3.0 | 3,0 |
| B | Mestrado na área de atuação do Cargo de Assistente Social, (reconhecida pelo MEC). Curso de extensão e/ou especialização correlato a área de atuação do cargo de Topógrafo, com carga horária MÍNIMA de 60 horas para extensão e de 360 horas para especialização em instituição reconhecida pelo MEC. (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua curso de especialização na área de Topografia e valor Mínimo para curso de extensão) | 2.0-3.0 | 3,0 |

| | | | |
|-------------------------|---|-----|------------------|
| C | Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Topografia e Cartografia, com a data de início do evento dentro dos últimos dez anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo seis certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 4 horas/aula | 0.5 | 2.0 |
| D | Possuir Curso de Desenho em computador para topografia, ou Desenho Técnico (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua 2 cursos de desenho em computador na área de Topografia e valor Mínimo para 1 curso de desenho) * Carga horária mínima de 40 horas/aula, cada curso | 1.0 | 2.0 |
| TOTAL DE PONTOS: | | | 10 Pontos |

01- ENGENHEIRO ELETRICISTA

| Alinea | Título | Valor de cada atividade | Valor máximo de Atividades |
|-------------------------|--|-------------------------|----------------------------|
| A | Pós Graduação em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC. | 4,0 | 4,0 |
| B | Curso de Especialização na área de Engenharia Elétrica em nível de pós-graduação, reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). | 2 | 4 |
| C | Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo dois certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula | 0,5 | 1,0 |
| D | Participação em projetos de pesquisa e extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. | 0,5 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS: | | | 10 Pontos |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **02/04/2019 a 11/04/2019**, das 09:30 às 14:30, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível

no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original e Declaração com firma reconhecida de disponibilidade da carga horária de 30 horas/semanais, disponível no Anexo I.

2.2 O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (uma) das vagas disponibilizadas neste Edital.

2.3 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O valor da remuneração para os cargos de **Topógrafo** será de R\$ **1.225,63** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) e **Engenheiro Eletricista** será de R\$ **2.037,28** (Dois mil e trinta e sete reais com vinte e oito centavos) em regime de trabalho de 30 horas semanais, mais Auxílio Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);

- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pelo Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE o local de exercício do contratado.

5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de março de 2019.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI

Secretário de Município de Gestão Administrativa